

## **EDITAL**

### **7ª EDIÇÃO DO CONCURSO ANUAL PARA PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA (IDI&CA) DO IPL - 2022**

O concurso IDI&CA visa contribuir para a criação de conhecimento inovador, científico e artístico no seio da comunidade académica do IPL, incentivando o envolvimento do corpo docente, em particular, os jovens investigadores, na prática de atividades de I&D e de Criação Artística, e procurando, por essa via, aumentar o número de publicações, patentes e outras criações de autoria e coautoria dos docentes do IPL.

O presente Edital tem por base as disposições do 'Regulamento de acesso e seleção de projetos IDI&CA' ([Despacho n.º 9155/2016](#), de 18 de julho), e do [Despacho n.º 71/2022-IPL](#), de 21 de abril, não dispensando, todavia, a leitura atenta de ambos.

#### **1. Critérios de elegibilidade**

1.1. Podem ser apresentadas candidaturas por docentes em exercício efetivo de funções no IPL:

- Individualmente ou em grupo nas áreas científicas ou artísticas constituídas em cada UO;
- Associados em equipas abrangendo mais do que uma área científica/artística dentro da mesma UO;
- Associados em equipas pluridisciplinares englobando uma ou mais UO.

1.2. São admitidas candidaturas em que participem investigadores/criadores de outras instituições públicas ou privadas, a título individual ou com base em protocolo interinstitucional, desde que o projeto tenha como Coordenador um docente/investigador do IPL.

1.3. Apenas são admitidas candidaturas que cumpram as condições previstas no art.º 3.º do Despacho n.º 9155/2016, de 18 de julho.

1.4. A cada docente só é permitida a apresentação de uma candidatura, na qualidade de Coordenador.

1.5. Não são aceites candidaturas de projetos relativamente aos quais ainda esteja a decorrer um processo de decisão noutros programas internos ou externos ao IPL, ou já aprovadas e em execução.

1.6. Não serão admitidas candidaturas integrando docentes que, enquanto Coordenadores de projeto em edições anteriores de IDI&CA, se encontrem em incumprimento em relação a estes.

1.7. Os atuais coordenadores da 6.<sup>a</sup> edição do IDI&CA que venham a submeter novas candidaturas à presente edição, ficam impedidos de solicitar pedidos de prorrogação dos projetos que tenham em curso.

## **2. Critérios de avaliação e seleção**

2.1. A avaliação das candidaturas decorre da aplicação, por cada júri, dos critérios estabelecidos no artigo 10.º do 'Regulamento de acesso e seleção de projetos IDI&CA'. Para cada um destes critérios, foram definidos, por cada painel de avaliação, dentro das suas competências, um conjunto de subcritérios e fatores de ponderação.

### **PAINEL ESCOLAS ARTÍSTICAS**

#### **P1. Mérito Científico ou Artístico e carácter Inovador do projeto, numa ótica nacional e internacional (35%)**

Com os seguintes subcritérios:

- a) 15% Carácter inovador do projeto, tendo em conta a fundamentação teórica e conceptual, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados
- b) 10% Contribuição para a disseminação e produção de conhecimento
- c) 5% Parcerias nacionais e internacionais
- d) 5% Inclusão de Investigadores externos ao abrigo de protocolos com instituições nacionais ou internacionais

#### **P2. Mérito Científico ou Artístico da Equipa do projeto (30%)**

Com os seguintes subcritérios:

- a) 10% Mérito do coordenador do projeto e experiência de investigação artística/científica
- b) 10% Mérito da equipa de investigação e sua experiência artística/científica
- c) 10% *Junior Researchers*

#### **P3. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental (30%)**

Com os seguintes subcritérios:

- a) 15% Exequibilidade do programa de trabalhos (planeamento)
- b) 15% Razoabilidade orçamental

#### **P4. Potencial da Valorização Económica do projeto (5%)**

Com o seguinte subcritério:

- a) 5% Potencial de retorno económico direto

## **PAINEL CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

### **P1. Mérito Científico ou Artístico e carácter Inovador do projeto, numa ótica nacional e internacional (40%)**

Com os seguintes subcritérios:

- a) 40% Relevância e Originalidade
- b) 35% Fundamentação da problemática, objetivos e metodologias
- c) 20% Coerência das atividades de investigação em relação aos objetivos
- d) 5% Inclusão de Investigadores externos ao abrigo de protocolo

### **P2. Mérito Científico ou Artístico da Equipa do projeto (30%)**

Com os seguintes subcritérios:

- a) 40% Mérito do coordenador do projeto em termos de experiência de investigação
- b) 40% Mérito da equipa de investigação
- c) 20% Inclusão de *Junior Researchers*

### **P3. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental (15%)**

Com os seguintes subcritérios:

- a) 35% Exequibilidade do programa de trabalhos
- b) 30% Orçamento ajustado a prossecução dos objetivos
- c) 35% Pertinência dos recursos alocados ao projeto

### **P4. Potencial da Valorização Económica do projeto (15%)**

Com os seguintes subcritérios:

- a) 25% Impacto estratégico
- b) 25% Potencial e produção de novo conhecimento
- c) 50% Resultados esperados

## **PAINEL ESCOLAS TECNOLÓGICAS**

### **P1. Mérito Científico ou Artístico e carácter Inovador do projeto, numa ótica nacional e internacional (30%)**

Com os seguintes subcritérios:

- a) 20% Revisão da literatura
- b) 25% Plano de Investigação/Criação: Objetivos e Metodologias
- c) 25% Descrição das Atividades
- d) 20% Demonstração do carácter inovador/originalidade e resultados esperados
- e) 5% Parcerias
- f) 5% Inclusão de Investigadores externos ao abrigo de protocolo

## **P2. Mérito Científico ou Artístico da Equipa do projeto (30%)**

Com os seguintes subcritérios:

- a) 35% Mérito do Coordenador do projeto (especial atenção aos últimos 8 anos)
- b) 35% Mérito da Equipa, qualidade e adequação (especial atenção aos últimos 8 anos)
- c) 30% Inclusão de *Junior Researchers* (conclusão PhD/especialista há menos de 8 anos e inclusão de estudantes)

## **P3. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental (25%)**

Com os seguintes subcritérios:

- a) 50% Exequibilidade do programa de trabalhos e análise de riscos
- b) 50% Demonstração da viabilidade orçamental

## **P4. Potencial da Valorização Económica do projeto (15%)**

Com os seguintes subcritérios:

- a) 50% Valorização económica e/ou societal
- b) 50% Resultados Esperados (imediatos e a longo prazo)

2.2. É, ainda, função dos júris excluir de financiamento os projetos cuja avaliação global, após a aplicação dos critérios estabelecidos, obtenha uma classificação percentual inferior a 70%.

## **3. Duração dos projetos**

Os projetos da 7.<sup>a</sup> edição iniciarão a 05 de setembro de 2022 e têm uma duração máxima de 12 meses, findando a 04 de setembro de 2023. É dentro destes limites temporais que a execução financeira tem de acontecer, podendo unicamente a execução física das atividades de divulgação prolongar-se até 31 de dezembro de 2023.

## **4. Apoio financeiro**

A dotação orçamental do presente Concurso é de 235.000,00 €. Cada projeto beneficiará de um montante máximo de financiamento de 5.000,00 €, independentemente do número de beneficiários envolvidos.

## **5. Formalização das candidaturas**

5.1. As candidaturas devem ser submetidas *online* através de [plataforma](#) própria para o efeito

5.2. Na plataforma, deve ser preenchida a Ficha de Candidatura e anexados os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae do Coordenador do projeto e dos membros da equipa;
- Anexo A - Cronograma e orçamento do projeto;

- Anexo B - Declaração de submissão de projeto;
- Anexo C - Declaração de divulgação de resultados;
- Anexo D - Declaração sobre o dever de informação.

5.3. As minutas referentes aos documentos indicados nos Anexos A, B, C e D encontram-se disponíveis na plataforma. No [site](#) do IPL, está disponível o Guia de Apoio, um manual orientador, importante para a formalização da candidatura e posterior execução do projeto.

## **6. Prazos de candidaturas**

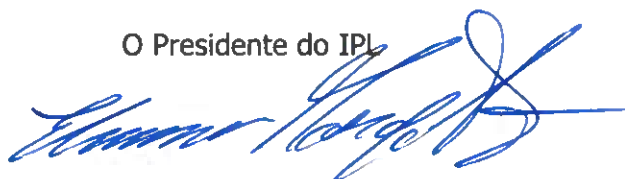
O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre 09 e 27 de maio de 2022.

## **7. Divulgação dos resultados**

Os resultados do processo de avaliação serão divulgados até 08 de julho de 2022.

Lisboa, 9 de maio de 2022

O Presidente do IPL



Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato  
(Prof. Coordenador c/ Agregação)

